



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI 680/03

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a OPAN ã Operação Amazônia Nativa com o fim da execução do Programa de Cooperação à Proteção Ambiental da Terra Indígena Enawene Nawe.

Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a OPAN ã Operação Amazônia Nativa para o fim de execução por parte desta do Programa de Cooperação à Proteção Ambiental da Terra Indígena Enawe Nawe, consoante programa ANEXO, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: A OPAN, Operação Amazônia Nativa, é uma associação civil, com fins filantrópicos, não governamental, inscrita no CGC(MF) sob n.º 93.017.325/0001-68, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 97, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá ã MT.

Art. 2.º O Convênio mencionado no artigo 1.º, apresenta as seguintes características:

I ã repasse pelo Poder Executivo a OPAN: R\$ 39.744,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais);

II ã forma: repasse em 3 (três) parcelas de igual valor de R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais) , nos meses de maio/2003, julho/2003 e outubro/2003, respectivamente;

III ã condições para a liberação das parcelas subsequentes: prestação de contas do investimento ao Poder Executivo Municipal pela conveniada do valor de 80% (oitenta pontos percentuais) da parcela anterior no programa mencionado no artigo 1.º desta Lei.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.744,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), sendo que os recursos



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

necessários ao cumprimento da obrigação assumida são oriundos do Orçamento do Município, na seguinte dotação Orçamentária:

- 41 - Preservação e Conservação Ambiental
- 3 ã 08 Secretaria Municipal de Agricultura Mineração Meio Ambiente
- 08.03- Departamento de Meio Ambiente
- 18 - Gestão Ambiental
- 18.5 - Despesas Correntes
- 3 - Outras despesas Correntes
- 70 - Transferências a instituições multigovernamentais
- 44.70.41.00 Contribuições
- 2.064- Programa de Cooperação à proteção Amb. Da Terra Ind. Enaweme

Art. 4.º Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 3.º, o poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, Inciso III, Parágrafo 3.º da Lei Federal n.º 4.320/64, ANULAÇÃO PARCIAL, das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 39.744,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

- 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
- 03.02- Departamento de Administração
- 9-3390.36.00 Outros serviços e encargos ã Pessoa Física R\$ 39.744,00

Art. 5.º O convênio acima mencionado será ajustado com prazo determinado, sendo o temo inicial em maio de 2003 e termo final em dezembro de 2003.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 14 de maio de 2003.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeitura Municipal